



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROTOCOLADO

DATA 16/01/2020 HORARIO 8:10



LEI MUNICIPAL Nº 1170 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ass. do Poder Executivo
Adileia Marcia Lemer Crist
Técnica Administrativa
Portaria nº 002/2000

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO

Documento Publicado de acordo com o

LEI:

Decreto nº 021/02 em 30/12/19

Jefferson B. Pereira

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

02 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 – Administração
04123 – Administração Financeira
041230002 – Gestão do Sistema Financeiro
041230002.2.006000 - Manutenção das Atividades da SEMFIN.
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

02 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220004 – GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO
041230004.2.014000 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 44.000,00
04123 – Administração Financeira
041230002 – Gestão do Sistema Financeiro
041230002.2.006000 - Manutenção das Atividades da SEMFIN.
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Civil - RP R\$ 5.000,00
041230002.1.009000 – Aquisição de Veículos para a SEMFIN.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP..... R\$ 15.000,00
04124 – Controle Interno
041240002 – GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO
041240002.2.015000 - Manutenção das Atividades do Controle Interno.
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Civil - RP R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 3.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - RP	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - RP.....	R\$ 5.000,00
28 - Encargos Sociais	
28843 - Serviço da Dívida Interna	
288430002 - Gestão do Sistema Financeiro	
288430002.2.008000 - Serviços da Dívida Interna.	
3.3.90.91.00.0000 - Sentenças Judiciais - RP	R\$ 30.000,00
03 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
03.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04 - Administração	
04121 - Planejamento e Orçamento	
041210003 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
041210003.2.010000 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN	
3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - RP	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - RP	R\$ 29.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 30 de Dezembro de 2019.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Laércio Marchini
Prefeito Municipal de
Corumbiara - RO
Termo de P. Nº 176
Cel. (69) 98491-3312